



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



**CONTRATO Nº 059/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM, NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTEs, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS - SP E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA VERA LÚCIA CARVALHO DE CASTRO MEIRA – EPP.**

Através do presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS**, situada na Rua Antonio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 65.711.699/0001-43, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **FABIO DONIZETE DA SILVA**, portador do RG nº 20.354.879-6 SSP/SP e CPF nº 167.486.618-62 e, de outro, a empresa **VERA LÚCIA CARVALHO DE CASTRO MEIRA – EPP**, com sede na Via de Acesso Sebastião Fioreze, nº 228, Bairro Residencial Pajussara, CEP: 14.730-000, na Cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.857.350/0001-30 e Inscrição Estadual nº 463.028.253.114, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada pela Empresária, a Sra. **VERA LÚCIA CARVALHO DE CASTRO MEIRA**, portador do RG nº 21.577.709-8 SSP/SP e do CPF nº 171.366.098-95, de acordo com o que consta do PROCESSO nº 032/2018, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2018, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas **CLÁUSULAS** seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. Aquisição de Patrulha Agrícola, para atender a frota municipal de Novais, conforme Convênio nº 858934/2017, junto ao MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), conforme especificações constantes no Anexo I.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO**

2.1. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO nº 20/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS, constantes do PROCESSO nº 032/2018 e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. Os Recursos Financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente:

02.14 Divisão de Agricultura e Abastecimento – 20.606.0027.2055 Promoção e Apoio às Atividades de Agricultura – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente – Fichas 483 e 484 – Fontes de Recurso 01 Tesouro Municipal e 05 Transferências de Convênios Federais Vinculados.

## **CLÁUSULA QUARTA DA VALIDADE DO CONTRATO**

4.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

## **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, a MUNICIPALIDADE pagará à CONTRATADA o preço certo, irrevogável e total de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).

5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto do presente contrato, acompanhado do respectivo recebimento definitivo, bem como certidão de

**Fone: (17) 3561-8780**



regularidade junto ao FGTS e certidão negativa de INSS e da respectiva nota fiscal, que será emitida, contendo na mesma os seguintes dizeres:

- a) Pregão nº 20/2018;
- b) Processo nº 032/2018.

5.3. Em caso de irregularidade(s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

## **CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

6.1. A entrega do objeto licitado ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o pedido, na Prefeitura Municipal de Novais, em dia útil no horário de funcionamento da Prefeitura.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar o objeto deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à entrega do bem, objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.3. Ofertar garantia do objeto licitado, pelo período de 12 (doze) meses.

7.4. A empresa responsável pela transformação do veículo deverá possuir laudo de inspeção veicular expedido por órgão competente (INMETRO), e obter ainda certificação de capacidade técnica, confirmada por órgão competente.

7.5. Garantir que as características arroladas no presente memorial correspondem, rigorosamente, a equipamentos normais de linha de produção dos veículos, de acordo com os catálogos de especificações técnicas dos respectivos fabricantes, exceto a adaptação que deverá estar de acordo com a Portaria nº. 1153 de 20/09/2002 do DETRAN.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, quando da contratação, os Recursos Orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a nota fiscal emitida.

## **CLÁUSULA NONA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

9.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 21 do Edital de Pregão Presencial nº 20/2018:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso;
- b) Impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

10.2. Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



11.1. Será competente o foro da Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Prefeitura Municipal de Novais, 17 de agosto de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS**  
**CONTRATANTE**  
FABIO DONIZETE DA SILVA – Prefeito Municipal

**VERA LÚCIA CARVALHO DE CASTRO MEIRA – EPP**  
**CONTRATADA**  
VERA LÚCIA CARVALHO DE CASTRO MEIRA – EPP – Empresária

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
ANTONIO DE ASSIS MUNHOZ  
CPF. 001.390.728-02

2ª \_\_\_\_\_  
ANGELA MARIA DA SILVA QUINTO  
CPF. 008.912.448-08

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## ANEXO I - CONTRATO Nº 059/2018

**Respaldo legal: Processo de Licitação nº 032/2018 – Pregão Presencial nº 20/2018**

**OBJETO:** Aquisição de Patrulha Agrícola, para atender a frota municipal de Novais, conforme Convênio nº 858934/2017, junto ao MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), conforme especificações constantes no Anexo I.

**Fornecedor:** VERA LÚCIA CARVALHO DE CASTRO MEIRA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO
01	Trator agrícola novo, zero hora, Marca LS Trator, modelo PLUS 80R, sobre rodas 4x4, equipado com motor a diesel de potência de 80 cv, plataforma para operador, capota, câmbio lateral com redutor, sendo 12 velocidades a frente e 8 velocidades a ré, pesos dianteiros, pesos traseiros, retrovisor, 02 kit com dupla ação, pneu com peso 40 kg para os traseiros 18.40x30 e 38,5 kg para pneus dianteiros de 12,4x 24.	01	UN.	LS TRACTOR/PLUS 80R	97.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 97.000,00</b>					

Prefeitura Municipal de Novais - SP, 17 de agosto de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS**  
**CONTRATANTE**  
FABIO DONIZETE DA SILVA – Prefeito Municipal

**VERA LÚCIA CARVALHO DE CASTRO MEIRA – EPP**  
**CONTRATADA**  
VERA LÚCIA CARVALHO DE CASTRO MEIRA – EPP – Empresária

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ. 65.711.699/0001-43



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 059/2018; Respaldo legal: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2018 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS-SP, CNPJ nº 65.711.699/0001-43; Contratada: VERA LÚCIA CARVALHO DE CASTRO MEIRA – EPP, CNPJ nº 30.857.350.0001-30; Objeto: Aquisição de Patrulha Agrícola, para atender a frota municipal de Novais, conforme Convênio nº 858934/2017, junto ao MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), conforme especificações constantes no Anexo I; Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato; Valor Total R\$ 97.000,00; Classificação dos Recursos Orçamentários: 02.14 Divisão de Agricultura e Abastecimento – 20.606.0027.2055 Promoção e Apoio às Atividades de Agricultura – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente – Fichas 483 e 484 – Fontes de Recurso 01 Tesouro Municipal e 05 Transferências de Convênios Federais Vinculados. Data da assinatura: 17/08/2018. Prefeitura Municipal de Novais, 17 de agosto de 2018. - FABIO DONIZETE DA SILVA - Prefeito Municipal de Novais. - PUBLIQUE-SE.

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

CONTRATADA: VERA LÚCIA CARVALHO DE CASTRO MEIRA – EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 059/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE NOVAIS, CONFORME CONVÊNIO Nº 858934/2017, JUNTO AO MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal de Novais, 17 de agosto de 2018.



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: FABIO DONIZETE DA SILVA  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 167.486.618-62 RG: 20.354.879-6  
Data de Nascimento: 20/07/1972  
Endereço residencial completo: Rua José Flausino Pinto nº 861, Residencial Silvio Bulle Arruda, CEP: 15.885-000, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo.  
E-mail institucional: prefeito@novais.sp.gov.br  
E-mail pessoal: fabiodsprado@hotmail.com  
Telefone(s): (17) 3561-8780  
Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **Pela CONTRATANTE:**

Nome: FABIO DONIZETE DA SILVA  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 167.486.618-62 RG: 20.354.879-6  
Data de Nascimento: 20/07/1972  
Endereço residencial completo: Rua José Flausino Pinto nº 861, Residencial Silvio Bulle Arruda, CEP: 15.885-000, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo.  
E-mail institucional: prefeito@novais.sp.gov.br  
E-mail pessoal: fabiodsprado@hotmail.com  
Telefone(s): (17) 3561-8780  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

Nome: VERA LÚCIA CARVALHO DE CASTRO MEIRA  
Cargo: Empresária  
CPF: 171.366.098-95 RG: 21.577.709-8 SSP/SP  
Data de Nascimento: 28/07/1959  
Endereço residencial completo: Rua Bebedouro, nº 605, Jardim Santa Rosa, CEP: 15.806-110, na Cidade de Catanduva, Estado de São Paulo.  
E-mail institucional: rosana@dimastratores.com.br  
E-mail pessoal: dimas@dimastratores.com.br  
Telefone(s): (17) 3523-2929  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**Fone: (17) 3561-8780**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS  
CNPJ Nº: 65.711.699/0001-43

CONTRATADA: VERA LÚCIA CARVALHO DE CASTRO MEIRA – EPP  
CNPJ Nº: 30.857.350/0001-30

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 059/2018

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2018

VIGÊNCIA: 17/08/2018 à 16/08/2019

OBJETO: Aquisição de patrulha agrícola, para atender a frota municipal de Novais, conforme convênio nº 858934/2017, junto ao mapa (ministério da agricultura, pecuária e abastecimento), conforme especificações constantes no anexo I.

VALOR (R\$): 97.000,00 (noventa e sete mil reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Prefeitura Municipal de Novais-SP, 17 de agosto de 2018.

**FABIO DONIZETE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**